

26.951.460/0001-99, **CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.635.344/0001-60, **LEONARDO R DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.849.465/0001-40, **RN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, **R DE PAULA CONSTRUCOES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.805.801/0001-00, **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM. DA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.651/0001-33, **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.295.246/0001-04 e **TLL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.272.630/0001-02 foram consideradas “**HABILITADAS**” conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação. Desde já fica aberto o prazo para Recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 29 de julho de 2019.

A **COMISSÃO**.

OBS: Republicado por incorreção

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:246F1E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição peças para motos** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 12 (Doze) de agosto de 2019, às 09:00 (Nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3D8C2F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 22/2019**

PORTARIA Nº 22/2019.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A **GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento

dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2918 no valor de R\$ 4.217,74 (ambulâncias do Hospital Municipal);
Nota Fiscal nº 2916 no valor de R\$ 445,62 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
Nota Fiscal nº 2901 no valor de R\$ 500,10 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);
Nota Fiscal nº 2817 no valor de R\$ 178,51 (motos da vigilância em saúde);
Nota Fiscal nº 2915 no valor de R\$ 398,85 (veículo de locomoção do NASF);
Nota Fiscal nº 2919 no valor de R\$ 9.867,60 (doblos das Unidades Básicas de Saúde);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 30 de Julho de 2019.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:529F9803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 01070002-2019**

**Gabinete do Prefeito
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PD Nº 01070002-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 13.992.299/0001-50 - COM O VALOR DE R\$ 5.280,00**, referente à: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de lixo hospitalar/infectante (Classe A, B e E), gerados pelas Unidades de Saúde e Hospital do município de Monte das Gameleiras/RN. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **Erialdo Rodrigues de Lima** - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 01 DE JULHO DE 2019